



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº.
03/2014 que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a empresa
MONTALVÃO SIQUEIRA
CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação com sede na **Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.523.215/0001-06**, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, Sr. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU nº 223 de 18/11/2014, portador da Cédula de Identidade nº **03.386.007-3**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, inscrito no CPF sob o nº **598.549.807-49** e a empresa **MONTALVÃO SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na **3ª Avenida, Bloco 890, Lote 07, Núcleo dos Bandeirantes, Brasília - Distrito Federal**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.094.417/0001-59**, representada neste ato pelo Sr. **MARCO ANDRÉ SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **3103285412058**, expedida pelo **SSP-GO**, inscrito no CPF sob o nº **532.383.541-91**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.023.317/2013-58**, com base no artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$2.282.900,02** (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos reais e dois centavos equivalentes a **6,49%** do valor inicial do contrato e;
- b) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, terminando em **02 de março de 2016**, e do prazo de execução dos serviços por mais 10 (dez) meses, terminando em **17 de dezembro de 2015**, conforme justificativa e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **RS37.459.717,13** (trinta e sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

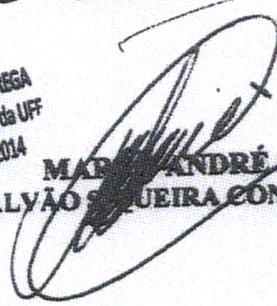
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 30 de Abril de 2015.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014


MONTALVÃO SIQUEIRA
MONTALVÃO SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

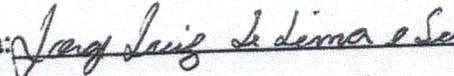
Testemunha da UFF:

Assinatura: _____

Nome: **DAVI ALMOCIDA RADEY**

CPF: **380 914 397-53**

Testemunha da Empresa:

Assinatura: 

Nome: **JORGE LUIZ DE LIMA**

CPF: **051 377 907 88**